



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 052, de 21 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 58.825,05 acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 58.825,05 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0503 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
2043 – Manutenção Educação Infantil
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (799) R\$ 58.825,05

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso aquele oriundo do FNDE para manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de junho de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 052/2018.

Santa Clara do Sul, 21 de junho de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo projeto de lei nº 051/2018, propomos um aumento real de 10% aos servidores ocupantes dos Cargos de Educador Infantil (30h- e 40h), Monitor Educacional e Social e os cargos em extinção de Monitor e Recreacionista, que atendem a Educação Infantil e Turno Inverso.

O cálculo do impacto anual resultou em torno R\$ 132.000,00 ao ano, sendo que para este exercício, levando em conta que a proposta é a partir de 01 de julho de 2018, atinge a média de R\$ 58.000,00, considerando que no impacto anual estão incluídos os cálculos das férias, que normalmente são remuneradas em janeiro, no caso, em 2019.

Assim, para atender as despesas desta revisão no corrente ano, o Município se valerá de recursos extras provenientes do FNDE, específicos para a Educação Infantil, cujo repasse é decorrente do aumento de turmas e vagas deste e do ano passado. Para os futuros exercícios, serão incluídas as dotações nos orçamentos anuais.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.